PROCESSO LICITATÓRIO 28/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2026

ATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 64/2026
RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL AO CONTRATO 64/2026 -

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, CEP 89.735-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Flávio Luiz Benini, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

I – Que se constatou a existência de erro material na formulação tanto do edital e seus anexos quanto, por consequência, no instrumento contratual, deixou de constar o endereço da contratada em sua qualificação.

II- Ressalta-se que a omissão restringe-se exclusivamente à informação do endereço da contratada, permanecendo inalterados todos os demais dados do instrumento contratual.

IV – A presente retificação não acarreta qualquer alteração do objeto contratado, do valor, do prazo de vigência, das obrigações das partes ou das demais cláusulas contratuais, limitando-se à correção de erro material, com a finalidade de adequar o instrumento contratual às informações constantes dos autos e conferir maior segurança jurídica ao contrato.

V – Que a Administração Pública pode, a qualquer tempo, corrigir erros materiais, nos termos da legislação vigente e da. jurisprudência dos Tribunais de Contas;

Diante do exposto faz-se necessário a presente correção.

RESOLVE:

Art. 1º

Fica retificado o constante no item 1.1 do Contrato Administrativo nº 64/2026 para fazer constar o endereço correto da locatária, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato compreende a locação de imóvel para instalação e funcionamento da Diretoria Municipal de Urbanismo e do Almoxarifado Central do Município, localizado Rua David Bertol, nº 149, centro, no município de Lindóia do Sul, com características adequadas às necessidades administrativas, conforme Termo de Referência.

Art. 2º

Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2025 que não conflitarem com o presente Ato de Retificação.

Art. 3º

Este Ato de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de assinatura do contrato, exclusivamente para fins de correção do erro material ora reconhecido.

Lindóia do Sul, 16 de Julho de 2026.

FLAVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANA MARIA ALESSI
ANA MARIA ALESSI
CONTRATADA